



ATA DE DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

REFERÊNCIA M

RECRUTAMENTO PARA OCUPAÇÃO DE POSTO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS, POR TEMPO DETERMINADO, CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE TURISMO

Aos 4 de agosto de 2022, nas instalações da Câmara Municipal de Redondo, reuniu o Júri do Procedimento Concursal Comum, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado, contrato de trabalho em funções públicas a termo certo, necessidades de natureza transitória para preenchimento de um (1) posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, área de Turismo, para exercer funções em toda a área do Município de Redondo, e tal como definido no mapa de pessoal de 2022 para "Acompanhamento da execução do POT – Plano Operacional de Turismo; Acompanhamento dos agentes económicos do setor; Promover a interação entre os agentes económicos locais, visando a diversificação dos produtos turísticos locais; Participação em eventos de promoção económica e social cultural; Colaboração na execução de ações de promoção, animação e informação turístico; assegurar todas as ações necessárias ao bom funcionamento dos serviços que necessitem a sua colaboração. Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhe são cometidas por lei, despachos ou deliberações ou determinação superior".

Procedimento concursal aberto por deliberação favorável da Câmara Municipal de 08/06/2022.

O júri foi designado por despacho do sr. Presidente, datado de 04/08/22, e tem a seguinte composição:

Presidente: Hugo Miguel Silveira Ferreira, Chefe de Divisão Planeamento e Desenvolvimento
1º vogal efetivo José Bernardo Laranjinho Nunes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira
2º vogal efetivo: Maria do Carmo Ferreira Valadas Carrapiço, Técnico Superior
1º Vogal Suplente: Maria Helena Nunes Casaca Roque, Técnico Superior
2º Vogal Suplente: Marisa de Fátima Osório Correia, Técnico Superior

O primeiro vogal efetivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos

Este procedimento rege-se pelas disposições contidas na Lei Geral do trabalho em Funções Públicas, publicadas em anexo à Lei 35/2014(LTFP), de 20 de junho, Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual, e Código do Procedimento Administrativo, (Dec.Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro).

Nos termos do n.º 4 do art.º 30, da LTFP, ao presente procedimento concursal recrutamento podem candidatar-se os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público.

A presente reunião teve como objetivo fixar os métodos de seleção, parâmetros de avaliação, sua ponderação, grelha classificativa e sistema de valoração final de cada método de seleção do procedimento concursal comum, habilitações literárias exigidas e, formalização das candidaturas e posicionamento remuneratório.

Considerando que, no presente procedimento concursal, serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, previstos nos números 1 e 2 do art.º 36 da lei 35/2014, de 20 de junho, o júri deliberou, por unanimidade, o seguinte:

Métodos de seleção:

Nos termos do n.º 6 art.º 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP) aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no presente procedimento concursal, será utilizada a avaliação curricular como método de seleção obrigatório e, de acordo com o n.º 1 do art.º 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 11 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a entrevista profissional de seleção como método de seleção complementar.

A avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitações académicas ou cursos equiparado, formação profissional, experiência profissional e avaliação do desempenho, anexo I.

Este fator será valorado na escala de 0 a 20 valores seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 25\%) + (EP \times 40\%) + (AD \times 10\%) = 100\%$$

Nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 8.º, da Portaria, são atribuídos 2 valores aos candidatos que por razões que não lhe sejam imputáveis, não possuam avaliação do desempenho relativo ao período a considerar.

Aos candidatos sem vínculo de emprego público previamente estabelecido será aplicado a seguinte fórmula:

$$AC = (HA \times 25\%) + (FP \times 30\%) + (EP \times 45\%) = 100\%$$

A entrevista profissional de seleção (EPS) visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Por cada entrevista profissional de seleção é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada.

Na entrevista profissional de seleção serão ponderados os seguintes parâmetros: Conhecimento das funções; Experiência; Motivação; e Perfil pessoal e cultural. A classificação a atribuir a cada parâmetro de avaliação resulta de votação nominal, de entre os membros do júri, e por maioria, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar. Este método de seleção terá uma ponderação de 30% na valoração final.

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas nos diversos métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será obtida através da aplicação da seguinte fórmula: $OF = 70\% AC + 30\% EPS$.

A lista de ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, expressas na escala de 0 a 20 valores.

Nos termos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que compoem, é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fases seguintes.

Em situação de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 27.º, da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril na redação atual, sem prejuízo do artigo 66.º da LTFP.

As atas do Júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica do Município.

As notificações, convocatórias para aplicação dos métodos de seleção e publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção intercalar são efetuadas de acordo com o artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na redação atual e publicitadas na página eletrónica do Município.

Os candidatos com deficiência tem preferência quando em igualdade de classificação final, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal, nos termos do artigo 9.º, e por remissão, do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Turismo

Não é admitida a substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo com o documento comprovativo das suas habilitações, o correspondente documento de reconhecimento de habilitações estrangeiras previsto pela legislação portuguesa aplicável.

Formalização de candidaturas

O prazo de entrega das candidaturas será de 10 dias uteis, contados do dia seguintes ao da data da publicação do aviso de abertura do procedimento, por extrato, no Diário da Republica, 2ª serie.

A publicação integral do aviso será ainda efetuada na Bolsa de Emprego Público, BEP, e no site da internet desta Câmara Municipal.

A candidatura é formalizada mediante preenchimento obrigatório de formulário tipo, disponibilizado na pagina eletrónica do Município e no Balcão Único Atendimento.

A candidatura poderá ser enviada por correio eletrónico, para o e-mail: geral@cm-redondo.pt, ou enviada por correio, carta registada com aviso de receção, até ao ultimo dia do prazo da candidatura, para Câmara Municipal de Redondo, Praça da República, 7170-011 Redondo, ou entregue presencialmente, das 09h00 às 16h00, no Balcão Único de Atendimento desta Camara Municipal.

No requerimento/formulário tipo, de preenchimento obrigatório, deverá constar, sob pena de exclusão o concurso a que se candidata e a referência da publicação na Bolsa de Emprego Público, BEP.

Documentos obrigatórios:

- . Currículo Vitae;
- . Certificado de habilitações literárias;
- . Documento comprovativo de relação jurídica de emprego público, quando aplicável, emitido pelo serviço onde se encontra a exercer funções, devidamente atualizada, onde conte, de forma inequívoca a modalidade de vínculo de emprego público, carreira e categoria, posição remuneratória, remuneração base e descrição detalhada das funções, atividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informações referente à avaliação do desempenho relativa ao ultimo biénio.

Nos termos do disposto no nº 8 do artº 20º da Portaria nº 125-A/2019, a não apresentação dos documentos referidos determina a exclusão dos candidatos.

Posicionamento Remuneratório

De acordo com a tabela remuneratória correspondente, aprovadas pela Portaria nº 1553-C/2008, de 31 de dezembro, tendo em conta o determinado no artº 38º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, e todas as normas legais e regulamentares em vigor sobre a presente matéria, sendo a posição remuneratória de referência a 2ª posição da categoria de técnico superior, nível 16 da tabela remuneratória única, atualmente no valor de 1 268,04 euros.

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Presidente do Júri, tendo sido lavrada a presente ata.

O Presidente do Júri



